Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	20
Experiência profissional comprovada em trabalho em unidades de atendimento da rede de proteção social a crianças, adolescentes, jovens e adultos com ou sem deficiência, relacionada à função para a qual o(a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar curso técnico	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 Anos)	30
TOTAL		100

3.0 Educador Social / Cuidador-

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Graduação concluído em qualquer área de conhecimento	2,5	2,5
Certificado/Declaração de conclusão de **curso técnico de nível médio**, com carga horária mínima de 800 horas, em Instituição autorizada e credenciada pelos órgãos estaduais de Educação por meio de seus Conselhos Estaduais de educação.	2,5	2,5
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária de, no mínimo, **60 horas/aula.**	04	20
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária de, no mínimo, **40 horas/aula.**	03	15
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária de, no mínimo, **16 horas/aula.**	02	10
Experiência nas áreas de educação, saúde e socioassistenciais com crianças, adolescentes, jovens e adultos com ou sem deficiência.	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	20
Experiência no exercício da Função de Educador Social / Cuidador Social / Cuidador Residente, ou função correlata em Serviços de Acolhimento Institucional.	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 Anos)	30
TOTAL		100

PORTARIA SAD Nº 2864 DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais relativos à formalização do cadastro de reserva nas licitações, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de serviços e aquisição de bens da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta dependentes do Tesouro Estadual, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de obter maior eficácia das licitações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços de modo a assegurar a manutenção da utilização da Ata, no caso de cancelamento do registro do primeiro colocado, com vistas ao cumprimento dos princípios que regem a Administração, em especial aos princípios da eficiência e da economicidade, **RESOLVE**:

Art. 1º Quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, as contratações de serviços e a aquisição de bens da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta dependentes do Tesouro Estadual, de acordo com o Decreto nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015, obedecem ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. São consideradas independentes, para os fins desta Portaria, as empresas públicas e sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 2º Os editais de licitação que tiverem como objeto a formação de Registro de Preços deverão conter previsão de cadastro de reserva que faculte aos licitantes, após a declaração da empresa vencedora, reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

§ 1º A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudica o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

§ 2º No caso de licitações por lote, os preços que comporão o cadastro de reserva deverão refletir tanto o valor global do lote como os individuais de cada item.

Art. 3º Após a homologação do objeto será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais e nas mesmas condições do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
§ 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 42.530, de 2015.

§ 2º Após a declaração da empresa vencedora, o pregoeiro convocará, os demais fornecedores para que estes manifestem interesse em registrar-se no cadastro de reserva da Ata.

§ 3º O pregoeiro informará a data e a hora que finalizará a convocação, conforme prazo estabelecido em edital.

§ 4º Os fornecedores que tiverem interesse em integrar o cadastro de reserva, para os Itens/Lotes que disputaram, deverão fazê-lo no prazo da convocação.

§ 5º Os fornecedores que manifestarem interesse, irão compor a Ata de Registro de Preços em caráter de reserva, comprometendo-se, sob pena das sanções previstas em edital, a assinar a referida Ata registrando preço igual ao do fornecedor afastado, pelo prazo e quantidades remanescentes.

§ 6º Desde que não haja convocação formal para assinatura do Registro de Preços, o fornecedor poderá solicitar, formalmente, mediante justificativa e a qualquer tempo, a sua desvinculação do cadastro de reserva.

§ 7º A solicitação será analisada pelo gestor da Ata, que poderá demandar documentação auxiliar para análise do pleito.

§ 8º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 9º Somente após a ocorrência de cancelamento do Registro de Preços da empresa vencedora realizar-se-á a convocação da empresa reserva e serão então efetuados os procedimentos relativos à sua habilitação. A empresa reserva deverá atender todas as exigências do item de Habilitação do Edital.

§ 10. A análise dos documentos de habilitação a que se refere o § 9º compete ao gestor da Ata, que poderá solicitar auxílio de comissão de licitação do seu próprio órgão ou entidade ou, excepcionalmente, da comissão de licitação que processou o certame, quando necessário.

Art. 4º Até a completa adequação do sistema informatizado para atendimento do disposto no art. 3º, a Ata registrará em seu Anexo "Cadastro de Reserva", os fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, quantitativos e respectivos preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2865-Designar a servidora **Alessandra de Melo Rodrigues**, matrícula nº 299.702-9, para compor, como representante da Carreira de Gestão Administrativa, na condição de suplente, a Comissão Administrativa Permanente de Desenvolvimento Funcional, em substituição a **Marcelo Siqueira Campos Cantalice**, matrícula nº 324.936-0.

Nº 2866-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados devendo ser observado o art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/SÍMBOLO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
A806493-4/2017	KAASY MARY CAVALCANTI DE MELO	3031-7	ANALISTA EM GESTÃO SOCIO-EDUCATIVO	AGS/M01/I/A	FUNASE	29/08/2017
0005439-3/2017	MARCELO CAPELA GOMES	244.417-8	MÉDICO	MED/F01/I/G	SECRETARIA DE SAÚDE	20/01/2017
0006714-0/2017	CLAUDIO QUEIROZ SOUZA	230.241-1	MÉDICO	MED/F01/II/A	SECRETARIA DE SAÚDE	26/01/2017
0045761-5/2017	DANUZA SANTOS DE ALMEIDA	370.378-9	ASSISTENTE EM SAÚDE	SAS/F01/I/A	SECRETARIA DE SAÚDE	22/05/2017
0077901-6/2016	SILVANA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA	231.404-5	ANALISTA EM SAÚDE	SAN/F02/II/A	SECRETARIA DE SAÚDE	14/08/2016
0063719-8/2017	ANGELICA DE GODOY TORRES LIMA	371.832-8	ANALISTA EM SAÚDE	SAN/F01/I/A	SECRETARIA DE SAÚDE	02.08.2017
0495870-6/2017	ELIANA CIBELE MESQUITA DA COSTA DE ANDRADE	239.635-1	PROFESSOR	MGD/LPE/II/D	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.08.2017
0062340-6/2017	PEDRO HENRIQUE LUCENA	375.473-1	ASSISTENTE EM SAÚDE	SAS/F01/I/A	SECRETARIA DE SAÚDE	01.08.2017
0060926-5/2017	ROBERTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	369.769-0	ASSISTENTE EM SAÚDE	SAS/F01/I/A	SECRETARIA DE SAÚDE	16.07.2017
0496030-4/2017	JOÁS JOSÉ DE ANDRADE	377.722-7	PROFESSOR	MGC/LP/I/A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.08.2017

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 2867-Fazer **retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
ANNA CHRISTINA CABRAL CORDEIRO DA SILVA	244.635-9	SECRETARIA DE SAÚDE	18.09.2017

Nº 2868-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº. 2.050, de 07 de julho de 2017, publicada no DOE de 08 de julho de 2017, referente ao servidor **CICERO TIAGO DA SILVA GOMES**, matrícula nº. 1921886.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2869-Considerar autorizada a prorrogação da cessão a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, da servidora **Ana Paula Castro de Sá Rocha**, matrícula nº 4194-7, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2007 até 31.05.2017.

Nº 2870-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, da servidora **Edleuza Maria dos Santos**, matrícula nº 146-5, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2014, 2015, 2016 e 2017.

Nº 2871-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, da servidora **Patrícia Mendes da Silva Fonseca**, da Prefeitura Municipal do Recife, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios 2014, 2015, 2016 e 2017.

Nº 2872-Determinar que a servidora **Patrícia Karina Pereira Boness**, da Prefeitura Municipal do Recife, à disposição deste Governo, continue em exercício no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2017 até 28.02.2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 2873-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, à servidora **ELIANE MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 143.594-9**, da SEE/PE, com efeito retroativo a 18 de setembro de 2017.

Nº 2874-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, ao servidor **RÔMULO MIGUEL TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 144.065-9**, da SEE/PE, a partir a 11 de outubro de 2017.

Julianne Nóbrega Campos de Sousa
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, em exercício

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo o inteiro teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Específico, instituída pela Portaria SEMPETQ nº 77, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de agosto de 2017, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, para aplicar a penalidade de suspensão pelo período de 02 (dois) dias do contrato temporário do agente público **Lucas Lourenço Penteado**, matrícula nº 362.389-0, nos termos do que dispõe o art. 10-A, inciso **I** c/c Art. 12-A, inciso **II**, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações.

Recife, 22 de setembro de 2017

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

A Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000/14, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

AJUDA DE CUSTO

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 240/2017 de 19/09/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
1600404-6/2017	Maria Aurenita de Oliveira Vasconcelos	277.758-4	CPRH

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 239/2017 de 19/09/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
1600403-5/2017	Edmilson José de Santana	279.546-9	CPRH

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 238 /2017 de 21 /09/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
1600405-7/2017	Jennifer Belarmino da Silva	279.621-0	CPRH

Chrystiane Araújo
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

DO SERVIÇO DE PERICIAS MÉDICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO DESPACHO EM 25/09/2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde-inicial
045177062016–Delandia Maria Ferreira , mat.1556177, concedo 60 dias a partir de 07/05/16.
043096832013–Adriana Cordeiro Fernandes , mat.1898540, concedo 40 dias a partir de 01/02/13.
053848672013–Adriana Cordeiro Fernandes , mat.1898540, concedo 60 dias a partir de 11/11/13.
048871122016–Adriana Cordeiro Fernandes , mat.1898540, concedo 15 dias a partir de 23/08/16.
051394722016–Maria Lucinea Costa Lima , mat.2521911, concedo 180 dias a partir de 28/10/16.
040185442015–Adriana Cordeiro Fernandes , mat.1898540, concedo 15 dias a partir de 15/12/14.
943068362017–Rosali Romao Silva , mat.1367188, concedo 120 dias a partir de 14/03/17.
943068252017–Myrtes Augusta Correia Sales , mat.1809970, concedo 07 dias a partir de 17/03/17.
943068032017–Ana Carolina Messias Souza , mat.3032698, concedo 30 dias a partir de 15/02/17.
943062962017–Evanilma Barreto Rago , mat.2545853, concedo 17 dias a partir de 06/03/17.
943063072017–Ligia Vasconcelos dos Santos , mat.1733028, concedo 30 dias a partir de 01/04/17.
943067352017–Antonia Iris Antunes de Carvalho , mat.2555247, concedo 08 dias a partir de 16/03/17.
943067702017–Juliana Maria Rosilda Oliveira , mat.2576910, concedo 30 dias a partir de 24/02/17.
943023252017–Rebeka Araujo Tobias Costa , mat.2594064, concedo 04 dias a partir de 29/03/17.
943023362017–Mariana Vasconcelos de Paula Souza , mat.2718421, concedo 08 dias a partir de 22/03/17.
943018202017–Marcos Antonio de Assunção, mat.2504855, concedo 60 dias a partir de 26/03/17.
943024372017–Adriene Nunes de Siqueira , mat.1809083, concedo 60 dias a partir de 13/03/17.
943024832017–Monica Araujo Silva Cavalcanti , mat.1638459, concedo 10 dias a partir de 15/03/17.
943025402017–Eudesandra Guimarães Coriolano , mat.1731343, concedo 90 dias a partir de 01/02/17.
943025382017–Paula da Veiga Pessoa Dias , mat.2546647, concedo 10 dias a partir de 02/03/17.
9430260622017–Rosangela Gonçalves Nogueira Campos , mat.1378163, concedo dias a partir de 22/03/17.
943018182017–Marcos Antonio da Assunção , mat.2407736, concedo 60 dias a partir de 26/03/17.
942921332017–Elziele Maria M.Oliveira , mat.1297112, concedo 60 dias a partir de 03/04/17.
943060262017–Maria Solange Oliveira Gomes , mat.1542257, concedo 60 dias a partir de 02/03/17.
943021232017–Ricardo Luiz da Silva Lira , mat.1724894, concedo 30 dias a partir de 13/03/17.
943021012017—Ricardo Luiz da Silva Lira , mat.190430, concedo 30 dias a partir de 13/03/17.
943021562017–Maristela Belarmino Bezerra , mat.1913506, concedo 30 dias a partir de 22/03/17.